

**DECRETO Nº3.052, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$79.000,00 (setenta e nove mil reais), para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.018- Terceirização da Limpeza Pública

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$39.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Atividade: 2.021- Manutenção de Estradas

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$40.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades da Secretaria

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$40.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 1.045- Terceirização do Transporte Escolar – Ensino Médio

Elemento: 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$39.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 26 de agosto de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Diego Régis Rafaelli  
Secretário de Administração

